



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 449/2019 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 26 de agosto de 2019.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 510/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 510/19, de autoria do Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 28ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/26774-01-00, informamos:

Inicialmente, torna-se fundamental a correção quanto à funcionalidade de um Aterro Sanitário, o qual é licenciado somente para recebimento de resíduos sólidos domiciliares, e não "comerciais, da indústria de construção, e também resíduos sólidos retirados do esgoto" como contido no mencionado requerimento.

1 - A licença de operação expedida pelo órgão fiscalizador CETESB, aprova a operação da ampliação de atividade de aterramento de resíduos sólidos urbanos domiciliares para capacidade de recebimento de cerca de 70 mil m³.

2 - Aproximadamente, 70% de sua vida útil.

3 - Aproximadamente 27 meses, dentro da área atual licenciada. O Município já trabalha com nova ampliação a ser licenciada.

4 - Sim. Licença de operação pelo órgão fiscalizador do Estado de São Paulo (CETESB). Validade até a data de 31 de maio do ano de 2022.

5 - São direcionados ao Aterro Sanitário aproximadamente 140 toneladas/dia de resíduos domiciliares.

6 - Não.

7 - Não existe notificação de órgãos que exija a criação de outro aterro ou ampliação do mesmo.

9 - Não.

10 - Não.

11 - Não existe cobrança de tarifa de resíduos no Município.

12 e 16 - A Administração trabalha em novo projeto para ampliação do Aterro Sanitário.

8, 13, 15, 17, 18, 20 e 21 - Tendo em vista o volume das documentações solicitadas, ressalta-se que as mesmas encontram-se à disposição do vereador/requerente para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante prévio agendamento. Lembramos que, conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

14 - O processo de tratamento do chorume é realizado diariamente pelo DAE, em consonância ao que é estabelecido pela Legislação Ambiental vigente e pela própria Autarquia.

19 - Aproximadamente são gerados 80 mil litros de chorume por dia. Em períodos de estiagem, esse número é menor.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 05513/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 26/08/2019	
	HORA: 16:51	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 510/2019	
	Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca do Aterro Sanitário Municipal em nosso município.	
	Chave: 81CB1	